



RESOLUÇÃO Nº 175, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a renovação de registro das entidades “Instituto Presbiteriano Êxodo – IPÊ” e “Lar Jesus de Nazaré” no CMDCA de Timóteo/MG”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO – CMDCA, no uso das suas competências e atribuições legais, e conferidas pela Lei Municipal nº 3.225/2011 e suas alterações, considerando:

- A Resolução nº. 128, de 06 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre os critérios e procedimentos referentes à concessão, cassação e revalidação do registro das entidades e a inscrição de programas e serviços do município de Timóteo/MG e dá outras providências”;
- A Resolução nº. 132, de 13 de março de 2019, que “Altera dispositivos da Resolução 128/2018”;
- A deliberação de sua plenária ordinária, ocorrida nos dias 09 de julho de 2020 e 01 de outubro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder a renovação do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG para:

I) Entidade: Instituto Presbiteriano Êxodo – IPÊ

CNPJ: 30.975.673/0001-28

Endereço: Rua Ouro Preto, 100, Centro Sul, Timóteo/MG.

Regime de atendimento: Apoio socioeducativo em Meio Aberto e Acolhimento Institucional.

Nº do registro: 052/2019

Data de vencimento: 09 de julho de 2024.

II) Entidade: Lar Jesus de Nazaré

CNPJ: 73.745.036/0001-78





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Endereço: Rua Crisandália, nº451, bairro Primavera, Timóteo/MG

Regime de atendimento: Acolhimento Institucional

Nº do registro: 0036/2007

Data de vencimento: 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Rosanna Borges Moura
Vice-Presidente

